



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 111

DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
R. Pilad Rebuá, L. 1/80, centro, CEP 79290-000
Bonito-MS, Telefone (67) 3255-2907
Sessão em 31/08/2015
Público 08/17

“Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 95 de, 26 de junho de 2013, e da Lei Complementar nº 88 de, 27 de dezembro de 2010, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 95, de 26 de junho de 2013, passa a vigorar de acordo com as seguintes alterações:

I - Cria-se o seguinte cargo de provimento em confiança:

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H DIA
DAI - 2	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	01	Ensino médio e experiência comprovada.	8

II - Altera-se a forma de provimento e o grupo ocupacional a que pertence o cargo de Chefe dos Vigias, da seguinte forma:

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H DIA
DAI - 1	CHEFE DOS VIGIAS	01	Ensino fundamental ou experiência comprovada.	8

III-Criam-se vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo:

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS CRIADAS
SNF	FISCAL DE POSTURA	01
SAO	ATENDENTE INFANTIL	07
SAO	GUARDA-VIDA	04
SAO	MOTORISTA	06
SAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03
SAU	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	02
SAU	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02
	NUTRICIONISTA	01

IV - Cria-se o seguinte cargo de provimento efetivo:

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	CHD	CL	REF.
SAU	MÉDICO ANESTESISTA	01	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CRM	04	C	83A 88
					B	77A 82
					A	71A 76



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

V - Alteram-se as referências do seguinte cargo de provimento efetivo:

SIMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	CHD	CL	REF.
SAU	GUARDA- VIDA	05	ENSINO MEDIO E CURSO NA ÁREA	08	C	34 A 39
					B	28 A 33
					A	22 A 27

VI - Extinguem-se vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo:

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS EXTINTAS
ATC	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01
SAO	VIGIA	12
SAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03
SAU	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02

VII- Extinguem-se os seguintes cargos de provimento efetivo:

SIMBOLO	CARGOS	VAGAS
TNS	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	01
ATC	DESENHISTA	01
ATC	TÉCNICO EM AGRICULTURA	01
SAO	COZINHEIRA	01
SAU	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02
SAU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01

VIII-Altera-se a denominação dos seguintes cargos de provimento efetivo:

SIMBOLO	CARGO	DENOMINAÇÃO
ADM	ALMOXARIFE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADM	ESCRITURÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADM	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
SAO	BABÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS NA EDUCAÇÃO
SAO	LAVADEIRA	
SAO	MERENDEIRA	
SAO	COVEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
SAO	GARI	
SAO	TRABALHADOR BRAÇAL	
SAO	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE
SAU	ATENDENTE ODONTOLÓGIA	
SAU	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	

IX - Criam-se os cargos de provimento em comissão:

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS CRIADAS
DAS – 5	REGENTE DA BANDA SINFÔNICA	1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

Art. 2º Altera-se a carga horária dos cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional para 6 horas diárias.

Art. 3º O anexo I da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar de acordo com as seguintes alterações:

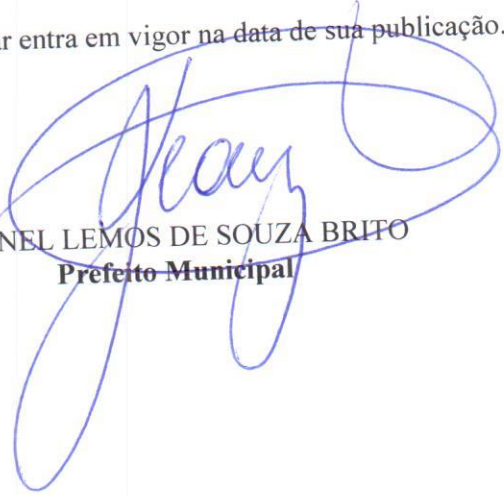
I - Criam-se vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo:

SIMBOLO	CARGOS	VAGAS CRIADAS
MAG	PROFESSOR N-V	30
MAG	PROFESSOR N-VI	70

II - Extinguem-se vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo:

SIMBOLO	CARGOS	VAGAS EXTINTAS
MAG	PROFESSOR N-I	10
MAG	PROFESSOR N-II	20

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 160/2015 – INDÚSTRIA DE
FOGOS TREMULANTE LTDA – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
043/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Indústria de Fogos Tremulante Ltda - Contratada

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 043/2015, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição e preparação de fogos de artifícios para os eventos que serão realizados no exercício de 2015 no Município de Bonito/MS, conforme anexo VIII – Memorial descritivo dos serviços, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial nº.043/2015.

Do Valor: O valor total estimado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Da Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 4.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Finanças; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

07.01 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio; 07.02 - Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.051 – Fomento ao Turismo; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de janeiro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.

Data: Bonito/MS, 23 de julho de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante

Indústria de Fogos Tremulante Ltda - Contratada

Publicado por:

Fernanda Siqueira Artigas

Código Identificador:51806862

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.013/2015–RH

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
 REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.09.2015 a 30.09.2015:

Amir Kossa	Juarez Lino de Souza
Aparecida Taveira Gonçalves	Jussara Bogarim da Silva
Carlos de Souza Nascimento	Maria Inês Pereira de Carvalho
Celia Aparecida Aguiar	Marlene Ignácio Alves
Claudia da Costa Oliveira	Raimundo Araújo Neto
Cristiane Alves Silveira	Renata Gomes Xavier
Daniel Silvério	Rosângela de Fátima Benites
Edileine Batista Raimundo da Silva	Rosângelo dos Santos
Elenis Zagirolami de Moura	Roseli dos Santos Jorge
Fabiane Duarte	Roseli Ramires de Oliveira
Fátima Gomes	Sirlei Nascimento Furtado
Hemerson José da Silva	Sivaldo Pessoa da Silva
Herbert Pires Soares	Sonia Maris Godoy
Joel Palhano Oliveira	Soraia Portilho
Jose Roney Lopes	

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduardo Santos Chrespim

Código Identificador:993CB688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE 24 DE AGOSTO DE
2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES
 ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR
 ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 68.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 20.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE

11.01.27.812.3072.033-339032 Material de Distribuição Gratuita 5.600,00

11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 20.000,00

04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 10.000,00

04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.600,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

24 DE AGOSTO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Jacques da Silva

Código Identificador:6DB24E9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 111 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 95 de, 26 de junho de 2013, e da Lei Complementar nº 88 de, 27 de dezembro de 2010, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 95, de 26 de junho de 2013, passa a vigorar de acordo com as seguintes alterações:

I - Cria-se o seguinte cargo de provimento em confiança:

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H DIA
DAI - 2	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	01	Ensino médio e experiência comprovada.	8

II - Altera-se a forma de provimento e o grupo ocupacional a que pertence o cargo de Chefe dos Vigias, da seguinte forma:

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H DIA
DAI - 1	CHEFE DOS VIGIAS	01	Ensino fundamental ou experiência comprovada.	8

III-Criam-se vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo:

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS CRIADAS
SNF	FISCAL DE POSTURA	01
SAO	ATENDENTE INFANTIL	07
SAO	GUARDA-VIDA	04
SAO	MOTORISTA	06
SAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	03
SAU	TECNICO DE SAÚDE BUCAL	02
SAU	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	02
	NUTRICIONISTA	01

IV - Cria-se o seguinte cargo de provimento efetivo:

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	CHD	CL	REF.
SAU	MÉDICO ANESTESISTA	01	CURSO SUPERIOR REGISTRO NO CRM	04	C	83A 88
					B	77A 82
					A	71A 76

V - Alteram-se as referências do seguinte cargo de provimento efetivo:

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	CHD	CL	REF.
SAU	GUARDA-VIDA	05	ENSINO MEDIO E CURSO NA AREA	08	C	34 A 39
					B	28 A 33
					A	22 A 27

VI - Extinguem-se vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo:

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS EXTINTAS
ATC	TECNICO EM CONTABILIDADE	01
SAO	VIGIA	12
SAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03
SAU	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02

VII- Extinguem-se os seguintes cargos de provimento efetivo:

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS
TNS	TECNICO EM PLANEJAMENTO	01
ATC	DESENHISTA	01
ATC	TECNICO EM AGRICULTURA	01
SAO	COZINHEIRA	01
SAU	TECNICO EM LABORATÓRIO	02
SAU	TECNICO EM RADIOLOGIA	01

VIII-Altera-se a denominação dos seguintes cargos de provimento efetivo:

SÍMBOLO	CARGO	DENOMINAÇÃO
ADM	ALMOXARIFE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADM	ESCRITURÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADM	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
SAO	BABA	AUXILIAR DE SERVIÇOS NA EDUCAÇÃO
SAO	LAVADEIRA	
SAO	MERENDEIRA	

SAO	COVEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
SAO	GARI	
SAO	TRABALHADOR BRAÇAL	
SAO	ZELADOR	
SAU	ATENDENTE ODONTOLÓGIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE
SAU	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	

IX - Criam-se os cargos de provimento em comissão:

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS CRIADAS
DAS - 5	REGENTE DA BANDA SINFÔNICA	1

Art. 2º Altera-se a carga horária dos cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional para 6 horas diárias.

Art. 3º O anexo I da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar de acordo com as seguintes alterações:

I - Criam-se vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo:

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS CRIADAS
MAG	PROFESSOR N-V	30
MAG	PROFESSOR N-VI	70

II - Extinguem-se vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo:

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS EXTINTAS
MAG	PROFESSOR N-I	10
MAG	PROFESSOR N-II	20

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katiuscia Trindade de Oliveira

Código Identificador:C20FC394

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 24 DE AGOSTO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1364 de 9 de Março de 2015 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.247.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 155.000,00

02.01.04.122.2012.002-319013 Obrigações Patronais INSS 20.000,00

02.01.04.122.2012.002-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 2.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.3012.008-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 270.000,00

04.01.12.361.3012.008-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 30.000,00

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.3012.011-319013 Obrigações Patronais INSS 40.000,00